

**ATA Nº 002 – REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ELEGIBILIDADE DA
EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL - Em vinte de abril de dois mil e dezessete, das 10h às 11h, na sede da Empresa, localizada no Edifício São Marcus, Setor Bancário Sul, em Brasília (DF), reuniu-se a Comissão de Elegibilidade da Empresa Gestora de Ativos – EMGEA, instituída pela Portaria nº 004, de 12 de janeiro de 2017, do Diretor-Presidente da Empresa, em conformidade com o art. 64, § 1º, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, para executar temporariamente as competências do Comitê de Elegibilidade estatutário, de que trata o inciso I do caput do art. 21 do citado Decreto.

2. PRESENCAS E QUÓRUM – Compareceram todos os três membros titulares da Comissão: Carlos Alberto Caetano, Chefe de Auditoria Interna; Manoel Lucivio de Loiola, Chefe da Consultoria Jurídica; e Paulo Alberto Brombal, Chefe de Gabinete da Presidência.

3. PAUTA – Opinar, de modo a auxiliar o acionista controlador da Empresa na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para a eleição I) para o Conselho de Administração, dos Srs. Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo, CPF 824.379.551-00; Leonardo Silveira do Nascimento, CPF 833.852.401-82; e Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista, CPF 035.269.957-45; II) para o Conselho Fiscal, dos Srs. Fabiano de Figueirêdo Araújo, CPF 043.554.764-05; Maíra Souza Gomes, CPF 003.130.867-88; e Hélio Saraiva Franca, CPF 778.233.707-00.

4. DELIBERAÇÕES – Iniciados os trabalhos, os presentes analisaram cópia da documentação dos Srs. Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo, Leonardo Silveira do Nascimento, Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista, Fabiano de Figueirêdo Araújo, Maíra Souza Gomes e Hélio Saraiva Franca, encaminhada por meio do Ofício nº 10.768/SE-MF, de 19.4.2017, da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda. Verificou-se que todos os indicados apresentaram Ficha Cadastral padronizada pela SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e inexistência de vedações exigidos pela legislação vigente. Verificou-se que: a) todos os campos dos respectivos formulários - dados gerais, qualificações e impedimentos - foram preenchidos; b) todas as qualificações foram declaradas com “sim”; c) todos os impedimentos foram declarados com “não”; e d) as qualificações foram comprovadas com documentação pertinente. Os presentes concluíram que: I) a formação acadêmica dos Srs. Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo (Pós-graduação em Finanças), Leonardo Silveira do Nascimento (Mestrado em Contabilidade), Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista (Pós-graduação em Administração Pública), Fabiano de Figueirêdo Araújo (Mestrado em Direito e Políticas Públicas), Maíra Souza Gomes (Pós-graduação em Direito Público) e Hélio Saraiva Franca (MBA em Direito e das Empresas) pode ser considerada compatível com o cargo para o qual são indicados; II) as informações prestadas pelos indicados nas respectivas documentações podem ser consideradas evidência de notório conhecimento para a função; e III) as experiências profissionais comprovadas pelos indicados podem ser consideradas aderentes à área de atuação da Empresa. Dessa forma, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas e a documentação comprobatória apresentada, a Comissão deliberou por unanimidade: 1) expedir Ofício à Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, informando-lhe entender que aquela Secretaria pode prosseguir com os processos de indicação; 2) designar o Sr. Paulo Alberto Brombal para, em nome da Comissão, firmar referido Ofício.

5. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada.

Brasília (DF), 20 de abril de 2017.

Carlos Alberto Caetano
Chefe de Auditoria Interna

Manoel Lucivio de Loiola
Chefe da Consultoria Jurídica

Paulo Alberto Brombal
Chefe de Gabinete